

LEI Nº 6.571, DE 1.º DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL	
2071-Manutenção da Unidade de Filetamento	
33.90.30-Material de Consumo-(440).....	R\$ 2.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-(441).....	R\$ 2.000,00
2073-Manutenção de Poços e Redes de Água	
33.90.30-Material de Consumo-(435).....	R\$ 31.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-(436).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
0001-Amortização de Dívidas Parceladas	
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(82).....	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração